



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PATRICIA
ANDRADE
CASTRO
CARVALHO
18/10/2024 13:00

**Subcomitê Gestor de Metas
Biênio 2022/2024**

Ata de reunião n. 05/2024

1. Informações da reunião

Data: 25/09/2024 **Hora:** 10h30 **Tipo:** ordinária
Formato: online **Local/Plataforma:** Google Meet

2. Participantes

Integrantes (membros)	
Excelentíssimo Desembargador	Paulo José Ribeiro Mota
Diretor da Coordenadoria de Estatística	Gustavo Miranda Silva
Diretora da Coordenadoria de Governança e Projetos	Patrícia Andrade Castro Carvalho

3. Pauta

Item	Assunto
I	Apresentação dos resultados das Metas Nacionais referentes ao mês de agosto/2024

4. Breve relato

O Desembargador Paulo Mota iniciou a reunião agradecendo a presença dos presentes e passou a palavra para o Diretor Gustavo, que explanou os resultados das Metas Nacionais referentes ao mês de agosto/2024:

- **Índice de processos julgados (Meta Nacional 1)** - Mede o percentual de processos julgados em relação ao total de processos distribuídos no 1º e 2º grau. O Diretor Gustavo destacou que o Tribunal atingiu, até o dia 31/08/2024, o percentual de 101,7% da meta. Esclareceu que, em 2024, a meta é julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano, excluídos os suspensos e sobrestados durante o ano.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- **Índice de processos antigos julgados (Meta Nacional 2) - parte 1** - Mede o percentual de processos julgados que foram distribuídos até o ano t-2 em relação ao total de processos distribuídos até no ano t-2, no 1º e 2º graus. Em 2024 a meta é identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º Graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais. Pontuou que, até o dia 31/08/2024, este Regional atingiu o percentual de 106,7% de cumprimento da meta.
- **Índice de processos antigos julgados (Meta Nacional 2) - parte 2** - Mede o percentual de processos julgados que foram distribuídos até o ano t-4, no 1º e 2º graus. Em 2024 a meta é identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º Graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais. Afirmou que, até o dia 31/08/2024, este Regional atingiu o percentual de 102,5% de cumprimento da meta.
- **Índice de Conciliação (Meta Nacional 3)** - Calcula o percentual de processos que foram solucionados por conciliação. O Diretor Gustavo destacou que, em 2024, a cláusula de barreira de cumprimento da meta passou a ser de 38%, ou seja, com Índice de Conciliação igual a 38% (ou superior) a meta é considerada cumprida. Informou que pontuou que, até o dia 31/08/2024, o Tribunal atingiu 124,5% do cumprimento da meta, salientando que a meta foi cumprida devido à cláusula de barreira de 40%.
- **Taxa de Congestionamento Líquida (Meta Nacional 5)** - Mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução (retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório), em relação ao total tramitado no período de um ano, no 1º e 2º graus. Pontuou que, até o dia 31/08/2024, o Tribunal atingiu 98% do cumprimento da meta
- **Estimular a Inovação no Poder Judiciário (Meta Nacional 9)** – Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os ODSs da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário. A Assessora Patrícia afirmou que, para o ano de 2024, a meta é a implantação de dois projetos e que as iniciativas escolhidas pelo TRT-2 foram:

1) o Argos/Poupa Convênios Fase 2 - Expansão Nacional e Automatização de Pesquisas - Decorrente de um novo projeto de colaboração para inovação entre os laboratórios de inovação do TRT2 e TRT12, esta segunda fase do projeto representa um avanço significativo na modernização dos procedimentos de execução judicial trabalhista e que a plataforma contribui diretamente para o ODS 8, ao melhorar a eficiência e reduzir a carga operacional dos trabalhadores judiciais, permitindo que se concentrem em atividades de maior valor agregado. Por sua vez, a integração nativa e transparente com o PJe fortalece o ODS 16, garantindo processos judiciais mais rápidos, eficazes e acessíveis. A expansão nacional e a automatização dos convênios pretendem transformar significativamente a execução trabalhista, resultando em maior celeridade, redução de custos e melhoria na qualidade das decisões judiciais. Em última análise, pontuou que a segunda fase do projeto Argos/Poupa Convênios beneficia toda a sociedade ao otimizar a justiça trabalhista e promover um sistema judicial mais eficaz e equitativo. Destacou, também, que o Laboratório de Inovação deste Regional foi premiado pelo êxito dos resultados do projeto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2) A outra iniciativa foi o PrecatoPag - Robôs para Gerenciamento de Precatórios e RPs - TRT2 e TRT14, que representa um avanço significativo na modernização dos procedimentos de gestão de precatórios e RPs. Como um kit de soluções baseado em robôs que executam tarefas como integração entre sistemas, conferência de dados, registros operacionais rastreáveis, processamento de informações eletrônicas e automação de rotinas, ele garantirá maior celeridade processual, integridade e transparência dos dados, e redução da carga de trabalho dos(as) servidores(as), permitindo que se concentrem em atividades de maior valor agregado e menos operacionais. Diante desse escopo, a iniciativa garante alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16 à medida que proporciona maior efetividade em relação às entregas institucionais e a adequada utilização de recursos. A automatização e eficiência trazidas pelos robôs visam transformar significativamente o processamento de precatórios e RPs, resultando em maior celeridade, redução de custos e melhoria na qualidade das informações.

Gustavo frisou que o TRT2 já atingiu 100% de cumprimento da meta.

- **Índice de combate ao trabalho infantil (Meta Nacional 11)** - Calcula a aderência do TRT-2 ao plano de ação estabelecido, com pelo menos duas ações, visando o combate ao trabalho infantil. O Diretor Gustavo informou que o plano de ação deste Regional foi elaborado com mais de duas ações, disponibilizado no Portal do CNJ e cumprido. Desta forma, a meta foi totalmente cumprida.
- **Promover a saúde de magistrados e servidores (Meta 12 específica da Justiça do Trabalho em 2023)** – 66,67%. O Diretor Gustavo afirmou que a meta tem por objetivo promover a saúde de magistrados(as) e servidores(as). Ao final do 1º trimestre o TRT-2 realizou mais de 3 ações para redução de doenças mais frequentes ou que contribuem para o absenteísmo, e 25,7% de servidores(as) realizaram exame médico. Porém, o percentual de magistrados(as) que realizaram exame ficou em 1,5%, comprometendo assim o desempenho do TRT-2 no cumprimento da meta.

Em seguida, Gustavo apresentou o relatório individualizado por Gabinetes e Varas Trabalhistas referentes ao cumprimento das metas nacionais 01 e 02.

O Desembargador informou que já enviou à Presidência as atividades realizadas por este Subcomitê, durante o biênio 2022-2024, agradeceu novamente a presença dos membros do Colegiado e encerrou a reunião.

5. Deliberações

Após exposição e discussão a respeito dos assuntos da pauta, foram tomadas as seguintes deliberações:

Descrição	Responsável pelo cumprimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

6. Próxima reunião

Data: a definir

7. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado

PAULO JOSE RIBEIRO MOTA:56693  Assinado de forma digital por PAULO JOSE RIBEIRO MOTA:56693
Dados: 2024.10.18 09:23:44 -03'00'

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.